



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Jardim
"JARDIM VOLTA A CRESCER"

LEI Nº 836/94

DE 23 DE MARÇO DE 1994.

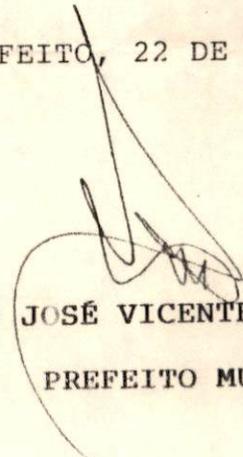
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL O REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA DO CONTRATO 9905-58.

ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar com a Caixa Econômica Federal, o refinanciamento da dívida oriunda de operações de crédito interno, de que trata o Contrato 9905-58, nos termos da Lei nº 8.727/93.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MARÇO DE 1994.


ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES
PREFEITO MUNICIPAL